

REQUERIMENTO
(Do Sr. Homero Barreto)

Requer o envio do Projeto de Lei n.º 6.485, de 2002, à Presidência da Casa, para que seja proferido despacho de apensação ao PL 1.756/03.

Senhor Presidente:

Analisando o Projeto de Lei n.º 6.485, de 2002, verifico se tratar de proposição que “institui o “auxílio adoção” para o abrigo familiar de crianças internadas em orfanatos”.

A proposição teve seu mérito distribuído a esta Comissão de Seguridade Social e Família, à Comissão de Finanças e Tributação e exame de admissibilidade pela CCJC.

Ocorre que está em funcionamento a COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.756, DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Compulsando o teor da referida proposição, pude verificar que ela trata especificamente desse assunto, nos seus arts. 67 a 72.

Em atendimento ao princípio da economia processual, e a fim de que não haja votação de projetos díspares sobre a mesma matéria, solicito a V. Exa. o envio do PL 6.485/02 à Presidência da Casa, a fim de que novo despacho seja proferido, desta feita para determinar sua apensação ao PL 1756/03.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado HOMERO BARRETO
Relator